

**PORTARIA DE ATO PESSOAL Nº. 2315/2023, DE 19 DE dezembro DE 2023.**

“Retifica Portaria nº 0967/2022 que concede de Progressão Horizontal de servidor e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação UnirG constante do Processo nº 2021.51.077784 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, o artigo 2º da Portaria nº 967/2022 que concedeu Progressão Horizontal ao servidor **VANDO PINTO COSTA**, no cargo de Agente de Vigilância, Classe E, Nível III, onde se lê:

*“Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho de 2021.”*

Passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho de 2020.”*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto 233/2021

